



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, terça-feira, 11 de maio de 2010

Número 86

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 51.471, DE 10 DE MAIO DE 2010

Transfere cargo de provimento em comissão para o Gabinete do Prefeito, vinculando-o à execução das atividades relacionadas aos direitos humanos, conforme previsto no Decreto nº 50.379, de 14 de janeiro de 2009.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica transferido do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, para o Gabinete do Prefeito, vinculando-o à execução das atividades relacionadas aos direitos humanos, conforme previsto no Decreto nº 50.379, de 14 de janeiro de 2009, 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, Ref. DAI-6, de livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível médio.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.472, DE 10 DE MAIO DE 2010

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.053.558-4, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica denominado Via de Pedestre Brisa Natalina, CODLOG 50.300-2 (setor 111 - quadra 576), o logradouro identificado como VP 01 na planta do ARR 4975 - Conjunto Habitacional de Interesse Social Jardim São Carlos, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, que começa na Rua Polaca Mineira e termina na Rua Planos de Papel, situado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.
Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.473, DE 10 DE MAIO DE 2010

Retifica o endereço referido no artigo 1º da Lei nº 14.877, de 8 de janeiro de 2009, que altera a denominação do CEU Vila Curuçá para CEU Vila Curuçá-Irene Ramalho.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do endereço do CEU Vila Curuçá-Irene Ramalho, referido no artigo 1º da Lei nº 14.877, de 8 de janeiro de 2009, a fim de fazer constar sua correta localização, **D E C R E T A:**

Art. 1º. O endereço do CEU Vila Curuçá-Irene Ramalho, referido no artigo 1º da Lei nº 14.877, de 8 de janeiro de 2009, fica retificado para constar que o correto é Avenida Marechal Tito nº 3.400, Distrito de Vila Curuçá, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Miguel.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.474, DE 10 DE MAIO DE 2010

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.311.979-6, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica denominada Passarela José Maria Parrado Agra, CODLOG 50.314-2 (setor 112 - quadra 342), a via elevada para pedestres sobre a Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, localizada na altura da Rua Doutor Odilon Duarte Braga, situada nos Distritos de São Miguel e Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.
Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.475, DE 10 DE MAIO DE 2010

Denomina e fixa os pontos de referência dos logradouros públicos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2005-0.327.522-7, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica denominado Rua Doutor Moacyr Vaz de Andrade, CODLOG 40.159-5, o logradouro conhecido por Rua Nice (setor 67 - quadras 137 e 138), que começa na Rua Pero Vidal e termina na Avenida Doutor Antônio Maria Laet, situado no Distrito do Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.
Art. 2º. A Rua Nice, CODLOG 20.336-0, denominada pelo Decreto nº 5.265, de 11 de dezembro de 1961, situada no Distrito do Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, passa a ter os seguintes pontos de referência:
Início: Rua Paulo de Faria (setor 67 - quadras 158 e 253).
Término: a aproximadamente 105 metros além do seu início, junto ao pátio de manobras da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.476, DE 10 DE MAIO DE 2010

Retifica a denominação de logradouro constante da lista anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do que consta do processo administrativo nº 2010-0.039.714-5, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica retificada, na lista anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, a denominação do logradouro nela identificado com o "código CADLOG 60359-7", para constar Rua Salim Jorge Id.
Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.477, DE 10 DE MAIO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.083.757,40, de acordo com a Lei nº 15.089/09.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, Subprefeituras e do FUNDURB, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.083.757,40 (três milhões e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	59.114,37
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.079,86
16.10.12.361.1127.2849	Ler e Escrever - Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
16.20.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	48.599,29
27.10.18.541.1220.7103	Administração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.511,42
27.10.18.541.1210.6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	41.127,28
27.10.18.541.1210.7101	Implantação de Parques Urbanos e Naturais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.910,52
27.10.18.541.1210.7116	Reforma de Parques Municipais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	192.238,86
27.10.18.541.1210.7135	Plantio de Árvores	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	84.592,08

27.10.18.541.1220.7103	Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	46.864,05
27.10.18.541.1270.6669	Educação Ambiental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	52.193,61
38.10.06.182.2610.2191	Administração da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.342.241,88
38.10.06.181.1170.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	117.263,02
50.10.13.392.2320.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.980,00
58.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	889.893,58
62.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.147,34
98.27.18.541.1210.7136	Implantação de Parques Lineares	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	171.600,24
		3.083.757,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.05.122.2610.2369	Operação e Manutenção das Juntas do Serviço Militar	
33903000.00	Material de Consumo	15.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.114,37
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.079,86
16.10.12.361.1127.2849	Ler e Escrever - Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
16.20.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.599,29
27.10.18.122.2610.6650	Administração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.511,42
27.10.18.541.1210.6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
33903000.00	Material de Consumo	41.127,28
27.10.18.541.1210.7101	Implantação de Parques Urbanos e Naturais	
44905100.00	Obras e Instalações	7.910,52
27.10.18.541.1210.7116	Reforma de Parques Municipais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.238,86
27.10.18.541.1210.7135	Plantio de Árvores	
44903000.00	Material de Consumo	84.592,08
27.10.18.541.1220.7103	Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings	
44905100.00	Obras e Instalações	46.864,05
27.10.18.541.1270.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.193,61
38.10.06.181.1170.1116	Implantação da Central de Vídeo Monitoramento Integrado	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	841.100,00
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	58.900,00
38.10.06.181.1170.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00	Material de Consumo	337.504,90
50.10.13.392.2320.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.980,00
58.10.15.543.1460.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	589.893,58
62.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.147,34
98.27.18.541.1210.7136	Implantação de Parques Lineares	
44905100.00	Obras e Instalações	171.600,24
		3.083.757,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Municipal de Segurança Urbana
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 8 de maio de 2010

Decreto nº 51.469, de 7 de maio de 2010
Na ementa - leia-se como segue e não como constou:
Acréscio os §§ 9º e 10 ao artigo 2º do Decreto nº 50.232, de 17 de novembro de 2008.....

PORTARIA 384, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Designar, excepcionalmente, a partir de 01.05.2010 e até ulterior deliberação, a senhora FABIANA LOPES DA SILVA, RG 28.278.661-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor Técnico de Departamento, Ref. DAS-14, da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 385, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**
DECLARAR VAGO, a partir de 01.03.2010, o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Subprefeitura Casa Verde, em virtude do falecimento do seu Titular, o senhor CELSO DE PAULA, RF 747.158.1.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 386, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
1- NADIA ROSA DOS SANTOS SOUZA LUCILIO, RF 639.925.8, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Ingresso, Movimentação e Desligamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Ademar, constante da Lei 13.682/03.
2- DIRCE DE SOUZA PINTO, RF 548.805.2, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

3- MARILIA ZYLBERSZTAJN, RF 780.905.1, a pedido, e a partir de 01/04/2010, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura - Jaguaré, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 43.797/03.

4- IDONIO ROSSINI MAGALHÃES JUNIOR, RF 755.760.4, a pedido, e a partir de 31/03/2010, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Subprefeitura São Miguel Paulista, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.
5- CECILIA PAULON DA COSTA, RF 131.409.2, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 49.202/08.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 387, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
1- ROGERIO INACIO DE SOUZA, RF 698.562.9, para responder pelo cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, da Assessoria Executiva de Defesa Civil, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

2- RENATO SANTOS MEZENCIO, RG 32.274.948-7-SSP/SP, para responder pelo cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 49.202/08.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 388, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - Designar as senhoras MARLENE POPIN VELARDO, RF 753.118.4 e NEIDE RIBEIRO CHAPADENSE, RF 575.225.6, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrem uma Comissão de Identificação, Avaliação e Fiscalização de Projetos, subordinada à Secretaria Municipal de Participação e Parceria, com a finalidade de dar efetividade à Incubadora de Projetos Sociais Autofinanciados de São Paulo, nos termos do artigo 3º do Decreto 47.635, de 31.08.2006, constituída pela Portaria 1183-PREF, de 29.09.2009.
II - Cessar, em consequência, a designação da senhora LUCIANA CESAR GUIMARÃES e MARLENE POPIN VELARDO (na qualidade de suplente).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 389, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - Designar os senhores SIDNEY PUREZA DO NASCIMENTO e GILSON GUIMARÃES DOS SANTOS, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Guarda Civil Metropolitana, integrem o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do disposto do artigo 34, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.
II - Cessar, em consequência, a designação da senhora NEIDE DE CASTRO e do senhor JOSÉ CARLOS PINTO para integrem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 390, DE 10 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1- MARIA TERESA SANTA ROSA DIB, RF 600.840.2, do cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa, do